

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição](#).

Informativo Educacional

11/12/2019

PORTARIA Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019

Foi publicada hoje a **Portaria Nº 2.117**, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância (EAD) em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

A Portaria determina que as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

Importante salientar que as IES devem informar no cadastro e-MEC a oferta de carga horária a distância para os cursos presenciais que venham a ser autorizados e aqueles já em funcionamento, cujo projeto pedagógico contemple os termos dispostos nesta Portaria.

Por fim, cabível destacar que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior disponibilizará em até 60 dias as funcionalidades do Sistema e-MEC necessárias para a implementação das disposições previstas nesta Portaria.

Tenha acesso ao inteiro teor da Portaria [aqui](#)